



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral/1841)

BOLETIM INFORMATIVO nº 12/22



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
("Fortalecendo a Governança e a Gestão")

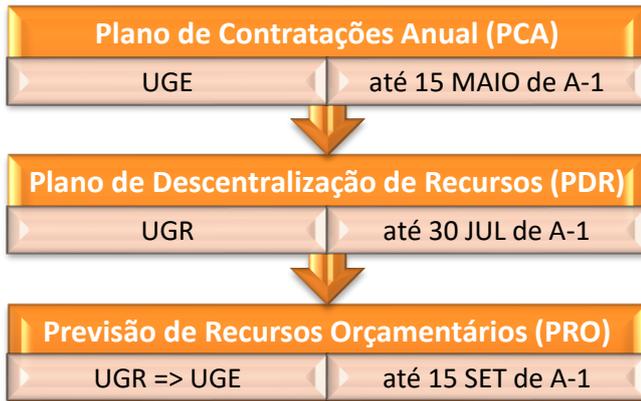
Dezembro
2022

1. GOVERNANÇA E GESTÃO

a. Qualidade do Gasto

A qualidade do gasto está diretamente relacionada à eficiência na aplicação dos recursos públicos disponibilizados. Significa dizer que cabe aos gestores, ao realizar contratações e aquisições, buscar o menor custo possível e o máximo de benefício à sociedade.

b. Ciclo virtuoso



c. Cronograma das Licitações

As UGE, tendo por base as PRO recebidas, devem iniciar a fase interna das licitações e finalizá-las até 15 DEZ de A-1. Com a sanção da LOA e, após a confirmação das PRO pelas UGR, as UGE devem executar a fase externa das licitações até 28 FEV, ficando em condições de empenhar os créditos recebidos.

d. Remanejamento dos Recursos

Caso o recurso disponibilizado à UGE não seja necessário ou, ainda, não seja possível sua aplicação em tempo hábil, é fundamental que a informação seja repassada à UGR para que possa ser realizado o seu remanejamento e, por consequência, sua aplicação com eficiência e oportunidade.

e. Alinhamento com o Plano de Gestão da OM

A UGE deve atentar para o alinhamento das contratações e aquisições com os objetivos estratégicos específicos, constantes do Plano de Gestão da OM e com o Plano de Contratações Anual (PCA).

2. DICAS AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO



a. Gestor Financeiro

Recomenda-se que sejam estabelecidas rotinas para:

- atualizar o cadastro da UG junto à Receita Federal com o nome dos novos Cmt/Ch/Dir, a fim de evitar atrasos no envio da DIRF;
- realizar consultas, preferencialmente por meio da transação "CONRAZO", para verificar a existência de saldos invertidos, transitórios, irrisórios ou residuais, bem como possíveis utilizações indevidas de contas contábeis e classificações inadequadas de despesas e receitas; e
- observar na conta limite de saque (11.112.20.01) a existência de saldo nas fontes (0190000000 987), (0177000000 500) e (0190000000 990), a fim de que estes saldos sejam regularizados.

b. Fiscal Administrativo

Recomenda-se que seja estabelecida uma rotina para submeter, periodicamente, o inventário de bens em estoque, extraído por meio do SISCOFIS, aos Encarregados dos Depósitos para que estes verifiquem:

- se as descrições dos materiais coincidem com a apresentação física;
- se as classificações atribuídas aos materiais estão corretas;
- se há quantidades inalteradas por longos períodos;
- se há materiais com prazo de validade expirado;
- se há materiais similares que lançados em fichas diferentes; e
- se há divergências quantitativas e qualitativas de materiais entre o estoque físico e o estoque do SISCOFIS, abrindo Processo Administrativo para embasar a regularização contábil dos bens.

3. FIQUE ATENTO



a. Orientações sobre divulgação, para fins de consulta, do inteiro teor dos processos administrativos.

A [Portaria - C Ex nº 1802, de 4 AGO 22](#), que dispõe sobre divulgação, para fins de consulta, do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos, sendo foi verificado que algumas UG não estão disponibilizando o inteiro teor dos processos de contratação, em especial no que concerne à execução dos contratos decorrentes, limitando-se a disponibilizar o processo até a emissão do empenho. ([DIEx Nº 777 - ASSE2 /SSEF /SEF, de 14 DEZ 22](#)).

b. Licitação do tipo “técnica e preço”.

Conforme o [ACÓRDÃO 7200/2022 SEGUNDA CÂMARA](#), é irregular a adoção de licitação do tipo “técnica e preço” quando o objeto da contratação, por suas características, não possui natureza predominantemente intelectual.

c. Ordem cronológica de pagamento das obrigações.

A [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 NOV 22](#) dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo que todas as UG deverão observar as regras e os procedimentos para ordem cronológica dos pagamentos de que trata esta Instrução Normativa.

d. Modelos com base na Nova Lei de Licitações e Contratos.

Em um Trabalho de otimiza as contratações públicas e a análise jurídica de processos em todo o país, a AGU lançou [modelos de editais e anexos com base na Nova Lei de Licitações](#). Foram publicados os novos modelos de editais de licitação, termos de referência, contratos, listas de verificação e pareceres parametrizados, já com base na nova Lei de Licitações e Contratos (nº 14.133/2021).

e. Valores e rubricas a serem pagas aos militares nos CPOR e NPOR.

O CPEx encaminhou o [DIEx nº 258-SIPPES/S1/Gab, de 1º DEZ 22](#), versando sobre licenciamento dos militares nos

CPOR e NPOR. [Anexo...](#)

e. Procedimento na liquidação da despesa.

Os créditos empenhados que constam da conta contábil “em liquidação” não são considerados para efeito do Sub-repasse pelas Setoriais Financeiras (D Cont e Fundo do Exército). Essa contabilização ocorre quando da seleção da opção “NÃO”, no campo “Liquidado”, no momento da emissão do documento hábil de liquidação no SIAFI Web. As UG deverão observar para que, quando do término dessa fase, a despesa seja de fato liquidada para que o sub-repasse seja recebido.

f. Análise da Conta “Crédito Disponível”.

A UGE pode acompanhar Saldo Invertido na conta “Crédito Disponível”. Durante o encerramento do mês, a UGE poderá consultar a Conta Contábil “622110000 - Crédito Disponível”, a fim de verificar se existe “Conta Corrente” com Saldo Invertido. Todas as Contas Correntes deverão estar com o saldo “CREDOR (LETRA C)”. Caso exista alguma Conta Corrente com saldo “DEVEDOR (LETRA D)”, a UG deverá analisar a situação e regularizar.

g. Ressarcimento de dano ao erário.

Os descontos em contracheque para o fim de ressarcimento ao erário deverão ter como beneficiário do desconto a OM que realizou a apuração do dano. Esta OM, por sua vez, providenciará o recolhimento do numerário à União, conforme códigos de recolhimento parametrizados para uso no Exército.

g. Acesso à Declaração do Imposto de renda do Agente da Administração.

É obrigatória a autorização de acesso a DIRPF pelo agente da administração, de acordo com o período que exerceu a função, conforme art. 13 da [Lei nº 8.249/92](#).

4. MATÉRIAS DAS OMDs

a. Relatório de Diferença de Pagamento

Foi disponibilizado na área de relatórios de crítica de pagamento, da área exclusiva da UA, da intranet do CPEx, o relatório de diferença de pagamento. Este relatório apresenta informações dos sistemas de pagamento (SIAPPES e SIPPES), de forma unificada e padronizada, e tem por objetivo identificar os beneficiários da folha de pagamento que tiveram alteração de remuneração em relação ao mês anterior.

b. Regularização de lançamentos no SAG.

Por meio do [DIEx nº 1787-SEO/SAG/SEO/SDIR-CIRCULAR, de 12 DEZ 22](#), a DGO informou aos Ordenadores de Despesas a existência de 2.549 empenhos cancelados que não tiveram justificativa lançada no Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG)

c. Almoxarifado Virtual Nacional

Por meio do [DIEx nº 1670-SEO/SAG/SEO/SDIR-CIRCULAR, de 24 NOV 22](#), a DGO informou aos Ordenadores de Despesas sobre o cadastro no sistema pela empresa responsável e orientações de acesso. O limite orçamentário concedido para cada UG será realizado em duas parcelas, conforme Anexo III (regiões Norte e Sudeste) e IV (regiões Centro Oeste, Sul e nordeste), dessa forma os usuários cadastrados deverão acessar o sistema com frequência.

e. Exercício da função de agente de contratação

A SEF encaminhou o [DIEx nº 817-ASSE1/SSEF/SEF, de 5 DEZ 22](#), versando sobre a possibilidade de designação de militares temporários e Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) para o exercício da função de agente de contratação/pregoeiro.

f. Caderno de Gestão Patrimonial, versão 2023.

A SEF encaminhou o [DIEx nº 779-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 14 DEZ 22](#) versando sobre o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração 1.1 - Gestão Patrimonial. [Leia mais...](#)

5. CAPACITAÇÃO

Foram capacitados nos Estágios Setoriais do IEFEx no ano de 2022:

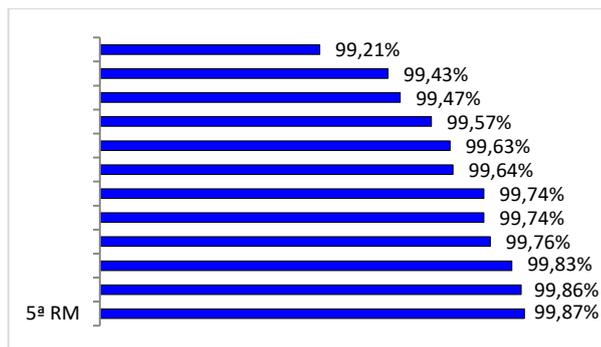
Estágios	Capacitados
Estágio Setorial para Auxiliar de Almoxarifado	2023
Estágio Setorial de Apuração e Acompanhamento de Dano ao Erário	1167
Estágio Setorial para Auxiliar de Conformidade de Registros de Gestão	868
Estágio Setorial para Auxiliar de Fiscalização Administrativa	1525
Estágio Setorial de Aquisições, Licitações e Contratos (Lei 14.133/21)	2468
Estágio Setorial para Auxiliar de Pagamento de Pessoal	1291
Estágio Setorial para Auxiliar de Serviço de Aproveitamento	1187
Estágio Setorial para Auxiliar de Setor Financeiro	1021
Estágio Setorial de Conformidade de Registros de Gestão	880
Estágio Setorial de Fiscalização Administrativa	688
Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato	8464
Estágio Setorial de Formação de Pregoieiro	1401
Estágio Setorial de Funcionamento do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	1177
Estágio Setorial de Gestão de Almoxarifado	559
Estágio Setorial de Gestão Financeira	591
Estágio Setorial de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Gestão	3129
Estágio Setorial para Ordenador de Despesas	421
Estágio Setorial de Pagamento de Pessoal	423
Estágio Setorial de Gestão de Serviço de Aproveitamento	365
Estágio Setorial de Tomada de Contas Especial	522
Estágio Setorial de Gestão de Estoques	2383
CPCOM - Ordenador de Despesas	212
TOTAL	32.765

6. DIRETRIZ ESPECIAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O ANO DE 2022.

A Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Comandante do Exército estabelece as seguintes metas para o ano de 2022:

- Empenho das dotações autorizadas em no mínimo de 90% até 31 OUT e 100% até 30 NOV;

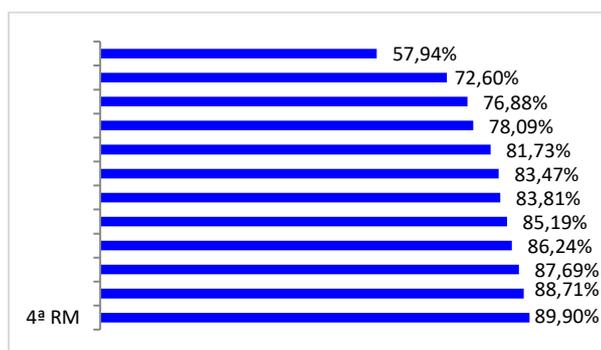
EMPENHO DA DESPESA (por RM)



Fonte: SAG, em 29/DEZ/2022

- Liquidação das despesas em no mínimo de 80% até 30 NOV 22 (tudo em relação às respectivas dotações autorizadas);

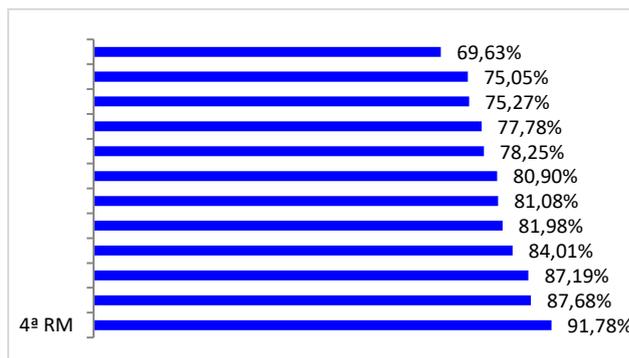
LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO (por RM)



Fonte: SAG, em 29/DEZ/2022

- Liquidação dos restos a pagar em no mínimo de 90% até 31 DEZ 22;

LIQUIDAÇÃO DE RP (por RM)



Fonte: SAG, em 29/DEZ/2022

Obs: Os percentuais de atingimento das metas referem-se às áreas geográficas das respectivas RM.

7. PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)



[Boletim de Jurisprudência nº 427](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 428](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 429](#)

[Revista TCU nº 149 2022](#)

8. ACONTECEU NA SEF

a. Aniversário de criação da SEF.



Brasília (DF) – No dia 8 de dezembro, no Teatro Pedro Calmon, ocorreu a solenidade em comemoração ao 181º aniversário da Secretaria de Economia e Finanças.

b. Transmissão do cargo.



Brasília (DF) - No dia 15 de dezembro de 2022, foi realizada a transmissão do cargo de Subsecretário, do General de Divisão **AIRES DE MELO JUREMA** para o General de Divisão **ANDRÉ BASTOS SILVA**.

9. APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)

A [Instrução Normativa CGNOR/ME nº 81, de 25 NOV 22](#), que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital, no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, em especial, aduz a obrigatoriedade da utilização do sistema.

A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou a [Instrução Normativa SEGES /ME nº 90, de 16 DEZ 22](#), que declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, da Instrução Normativa Seges/ME nº 75, de 13 de agosto de 2021.

A Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou a [Instrução Normativa SEGES /ME nº 91, de 16 DEZ 22](#), que estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2023.

Gen Div ANDRÉ BASTOS SILVA
Subsecretário de Economia e Finanças